|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO**  | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Encaminha denúncias éticas disciplinares ao CAU/BR para indicar outro CAU/UF para instrução e julgamento em primeira instância |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 567, DE 11 DE DEZEBRO DE 2020 |

Encaminha denúncias éticas disciplinares (nº 026760/2019 e nº 1115113/200) ao CAU/BR para indicar outro CAU/UF para instrução e julgamento em primeira instância.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line)* dos Conselheiros*,* no dia 11 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a declaração de suspeição das conselheiras membros da CED-CAU/SC para analisar e instruir o processo ético disciplinar nº 1026760/2019, nos termos da Deliberação CED-CAU/SC nº 71/2020;

Considerando a declaração de suspeição das conselheiras membros da CED-CAU/SC para analisar e instruir o processo ético disciplinar nº 1115113/2020, nos termos da Deliberação CED-CAU/SC nº 72/2020;

Considerando a previsão do artigo 17 da Resolução nº 143 do CAU/BR de que “Nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo”;

Considerando que as denúncias éticas em epígrafe foram submetidas à análise do Plenário do CAU/SC, em sua 110ª Plenária Ordinária, para a formação da comissão temporária de que trata o art.17, da Resolução CAU/BR no 143, de 23 de julho de 2017, oportunidade que houve manifestação de suspeição por parte de mais da metade do Plenário do CAU/SC (Processo nº 1026760/2019: Conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden e Rosana Silveira e Processo nº 1026760/2019: 1115113/2020 Conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Fátima Regina Althoff, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques)

Considerando que o art. 16, da, da Resolução CAU/BR no 143, de 23 de julho de 2017 prevê que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”;

**DELIBEROU POR:**

1. Encaminhar as denúncias éticas disciplinares de nº 026760/2019 e nº 1115113/200 ao CAU/BR para que este indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância, nos termos do artigo 16 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de julho de 2017.

2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

3. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para providências regimentais.

Com **09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Fátima Regina Althoff, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques; **0 (zero) votos contrários;** **0 (zero) abstenções** e **03 (três) ausências** dos conselheiros Mateus Szomorovszky, Maurício André Giusti e Rodrigo Althoff Medeiros**.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/12/2020

**110ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento\* | - | - | - | - |
| Cláudia Elisa Poletto | X |  |  |  |
| Daniel Rodrigues da Silva | X |  |  |  |
| Everson Martins | X |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff | X |  |  |  |
| Felipe Braibante Kaspary | X |  |  |  |
| Jaqueline Andrade | X |  |  |  |
| Mateus Szomorovszky |  |  |  | X |
| Maurício André Giusti |  |  |  | X |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | x |  |  |  |
| Rodrigo Althoff Medeiros |  |  |  | x |
| Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Valesca Menezes Marques | x |  |  |  |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião Plenária**: 110ª Sessão Plenária Ordinária |
| **Data:** 11/12//2020**Matéria em votação:** Encaminha denúncias éticas disciplinares ao CAU/BR para indicar outro CAU/UF para instrução e julgamento em primeira instância\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)**Resultado da votação:** Sim (09) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Total (12) |
| **Ocorrências:** Não houve |
| **Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira Feres de Melo | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |